

Decreto Nº 030/2024, de 22 de julho de 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL
PERTENCENTE AO SR. TEMOTEO MANOEL DE
MOURA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, parecer técnico de 31 de junho de 2021, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI nº 1914660684;

Considerando, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade “**Trindade I**”, zona rural do município;

Considerando, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

Considerando, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

Considerando, que o município não possui imóveis na referida localidade;

Considerando, o disposto no art. 5º, alíneas “e” do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao Sr. TEMOTEO MANOEL DE MOURA, localizado na localidade “**Trindade I**”, zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Um terreno denominado **Poço Trindade I**, localizado no Município de Brejo do Piauí-PI, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e perímetro de 80,00m (oitenta metros), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.102.072,37m e E 734.204,87m; situado no limite com Edith Miranda de Sousa; deste, segue com azimute e distância de: 107°18' e 20,00m, confrontando neste trecho com Edith Miranda de Sousa até o vértice P02, de coordenadas N 9.102.066,42m e E 734.223,96m; deste, segue com azimute e distância de: 197°18' e 20,00m, confrontando neste trecho com Edith Miranda de Sousa até o vértice P03, de coordenadas N 9.102.047,32m e E 734.218,01m; deste segue, com azimute e distância de: 287°18' e 20,00m, confrontando neste trecho com Edith Miranda de Sousa até o vértice P04, de coordenadas N 9.102.053,27m e E 734.198,91m; deste, segue com azimute e distância de: 17°18' e 20,00m, confrontando neste trecho com Edith Miranda de Sousa até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como Datum o

SIRGAS-2000. Consta no Memorial Descritivo datado de 04/06/2024, assinado pelo responsável técnico: Francisco Daryo Oliveira dos Anjos, Técnico em Agrimensura – Registro Nacional: 049.008.403-60, código de credenciamento SGEF: NDHD, TRT: CFT2403550991.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

Art. 3º - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, sob nº 1.977, às fls. 01 do livro 3 “D” Registro Geral, tendo como proprietário o Sr. TEMOTEO MANOEL DE MOURA;

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

Art. 5º - Nos termos do art. 15º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

Art. 6º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1º, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

Art. 7º - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), 22 de julho de 2024.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal